



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 209, DE 27 DE DEZEMBRO 2021.

“Convalida as Resoluções da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus e dá outras providências”.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam convalidadas por esta Lei Complementar as disposições estabelecidas nas Resoluções da Câmara Municipal de n.º 05, de 18 de novembro de 2019; n.º 06 de 02 de dezembro de 2019 e n.º 02 de 03 de novembro de 2020, sendo validas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrentes.

Art. 2º - A reposição de perdas inflacionárias e o índice de reposição disposto no artigo 1º da Resolução n.º 06 de 02 de dezembro de 2019, passa a ser aplicada aos cargos previstos nos seus anexos I e II, passando os cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, a vigorar conforme anexo I e II da presente Lei complementar.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021 em relação aos servidores efetivos abrangidos pela Resolução n.º 06 publicada em 02 de dezembro de 2019.

Pirapora do Bom Jesus, 27 de dezembro de 2021.

DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$
DIRETOR GERAL	01	4.369,53
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01	3.310,35
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	1.383,70
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	1.383,70

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
AJUDANTE GERAL	02	1.383,70
TELEFONISTA	01	1.383,70
OFICIAL PROCURADORIA	01	1.383,70
OFICIAL ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	01	6.024,74
PROCURADOR JURÍDICO	01	17.723,05